



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 2.061/2018**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do artigo 46 da Lei Municipal nº 1.920, de 06 de julho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 46....."**

**§ 1º - Conforme estabelecido no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2018 conterà dispositivo autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da proposta orçamentária de 2018."**

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.938, de 26 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada na presente**

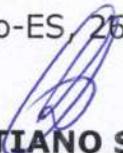


PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Lei, utilizando como fonte de recurso a definida no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.”**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 26 de Dezembro de 2018.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 092/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 21 de Dezembro de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 2.061/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**